



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**EDITAL 02/2015**

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense – ICHSVR/UFF, faz saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no curso de **Especialização em Gestão Pública Municipal** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no **1º semestre de 2016**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**PROCESSO SELETIVO – Horários de Brasília**

| Vagas | Pré-Requisito   | Data Inscrição   | Início do Curso | Duração do Curso  |
|-------|---|--|-----------------|-------------------|
| 155   | Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. | <b>Início:</b> 01/09/2015 às 8:00 horas<br><b>Término:</b> 30/09/2015 às 18:00 horas | 01/02/2016      | 15 (quinze) meses |

**VAGAS POR POLO**

| Polos*                | Gestão Pública Municipal |
|-----------------------|--------------------------|
| <b>Niterói</b>        | 15                       |
| <b>Rio das Ostras</b> | 45                       |
| <b>Três Rios</b>      | 45                       |
| <b>Volta Redonda</b>  | 50                       |
| <b>Totais</b>         | <b>155</b>               |

Fonte: SISUAB

**Observação:** \*Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 18/08/2014. Conforme o item 1.6 que indica que o efetivo início do curso ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

**1.1** Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo



mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – Volta Redonda - RJ, quanto para apresentação final dos Trabalhos Finais de Curso, seja para preparação dos pôsteres, seja de viagens e estadias. A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, deverá ser realizada na sede dos cursos, ou seja, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

**1.3** As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

**1.4** O número total de vagas é de **155 (cento e cinquenta e cinco)**, sendo distribuídas conforme descrito no quadro VAGAS POR POLO de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

| <b>POLO</b>           | <b>ENDEREÇO</b>  |
|-----------------------|--|
| <b>Niterói</b>        | Logradouro: Rua Soares Miranda, 77<br>Bairro: Fonseca<br>Complemento: 5ª andar<br>CEP: 24.130-030  |
| <b>Rio das Ostras</b> | Logradouro: Rua do Engenheiro<br>Bairro: Mar do Norte<br>Complemento: Quadra F IT 9C<br>CEP: 28.890-000  |
| <b>Três Rios</b>      | Logradouro: Rua Marechal Deodoro, 117<br>Bairro: Centro<br>Complemento: Escola Municipal Walter Franklin<br>CEP: 25.802-220  |
| <b>Volta Redonda</b>  | Logradouro: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783<br>Complemento: Universidade Federal Fluminense – Instituto de Ciências Sociais e Humanas<br>Bairro Aterrado<br>CEP: 27.213-145 |

**1.5** O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), a coordenação poderá convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

**1.6** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. **Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.**



**1.7** Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso. As tutorias presenciais acontecerão nos próprios polos de inscrição e matrícula dos alunos, conforme horários que serão divulgados posteriormente.

**1.8** Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

**1.9** Todas as atividades presenciais de tutoria exigirão a presença dos alunos nos respectivos polos de escolha, ou em polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para polos diferentes daqueles determinados.

## **2. OBJETIVO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP**

**2.1** O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

## **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**2.2.1** Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão em Saúde Pública, de Gestão da Administração Pública e Gestão Pública Municipal.

**2.2.2** Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

**2.2.3** Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

## **3. ESTRUTURA DO CURSO**

**3.1** O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **quatorze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos, complementados pela disciplina de Metodologia da Pesquisa.**



O **módulo básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, comuns aos três cursos de especialização ofertados pelo PNAP, perfazendo um total de 210 horas:

| Ord. | Disciplina                                      | C.H. |
|------|---|------|
| 1    | Estado, Governo e Mercado                       | 30   |
| 2    | O Público e o Privado na Gestão Pública         | 30   |
| 3    | Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro | 30   |
| 4    | Políticas Públicas                              | 30   |
| 5    | Planejamento Estratégico Governamental          | 30   |
| 6    | O Estado e os Problemas Contemporâneos          | 30   |
| 7    | Elaboração de Indicadores                       | 30   |
| -    | TOTAL DE HORAS/AULA                             | 210  |

Complementa o módulo básico a disciplina de Metodologia da Pesquisa, que também é comum a todos os cursos e tem carga horária de 30 horas.

O **módulo específico** é diferenciado para cada curso e é composto sete disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

#### **Gestão Pública Municipal:**

| Ord. | Disciplina                            | C.H. |
|------|---------------------------------------|------|
| 01   | Plano Diretor e Gestão Urbana         | 30   |
| 02   | Gestão Logística                      | 30   |
| 03   | Gestão de Redes Públicas e Cooperação | 30   |
| 04   | Gestão Democrática e Participativa    | 30   |
| 05   | Elaboração e Avaliação de Projetos    | 30   |
| 06   | Gestão Tributária                     | 30   |
| 07   | Processos Administrativos             | 30   |
|      | TOTAL DE HORAS DO MÓDULO              | 210  |

**3.2** Às Coordenações dos Cursos ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.3** Os cursos terão duração de 15 (quinze) meses, podendo a critério do Colegiado dos Cursos ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.



### **3.4 ENCONTROS PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO VIA TUTORIA PRESENCIAL**

**3.4.1** A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

**3.4.2** Nos encontros, além da medição propriamente dos conteúdos das disciplinas, **PODERÃO** ser agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.4.3** Os Encontros Presenciais de tutoria acontecerão nas instalações dos Polos de Apoio Presencial. Cada Polo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retroprojetores, além de biblioteca.

### **3.5. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS**

**3.5.1** As avaliações presenciais acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), conforme divulgação posterior em calendário dos cursos. Então, serão necessários no mínimo cinco encontros presenciais. O primeiro para a aula inaugural, o segundo, o terceiro e o quarto para as provas dos cursos e o quinto para apresentação dos Trabalhos finais de curso.

**3.5.2** Os alunos que precisarem realizar as provas de recuperação e de segunda chamada, que serão divulgadas posteriormente no calendário do curso, deverão comparecer também no Polo de Volta Redonda para fazerem essas provas.

**3.5.3** A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda.

**3.5.4 O Polo de Volta Redonda (RJ) está situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.**

**3.5.5** Correrão por conta dos alunos todos os custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do trabalho final de curso.

### **3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

**3.6.1** Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático dos cursos que deverá ser utilizado pelos alunos para realização do processo de aprendizado.

## **4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NOS CURSOS**

**4.1** Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais no Polo de Volta Redonda.

**4.2** As avaliações a distância deverão ser realizadas através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE.

**4.3** De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho final de curso aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o trabalho final de curso será divulgado posteriormente, durante a realização do curso. Somente poderão defender o TCC os alunos que tiverem concluído todos os créditos.

**4.4** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.



## 5. PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

**5.2** Só será validada uma inscrição por candidato em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso a distância do PNAP, mesmo que sejam pagas, será reconhecida apenas a que tiver a data mais recente.

## 6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**6.1** Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição **os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

**6.2** Os **servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula **SIAPE/UFF** e encaminhar no período de **01 a 18 de setembro de 2015**, pelo site [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque.

**6.2.1** Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

**6.3** O **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico** deverá informar, obrigatoriamente, o número de registro no campo CadÚnico para que seja confirmado no sistema do governo se o número é válido.

**6.4** Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item **7.3.4**.

## 7. INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

**7.2** Período: **Início - 01/09/2015 às 8:00 horas e Término - 30/09/2015 às 18:00 horas – horário de Brasília.**

**7.3** A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e fará o recolhimento da **GRU**.

**7.3.1** O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

**7.3.1.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

**7.3.1.2** No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital no item 14.

**7.3.2** Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.



**7.3.3** O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que todas as atividades tutoriais programadas para o curso deverão ser realizadas obrigatoriamente neste Polo.

**7.3.4** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 30 de Setembro de 2015, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, **NÃO** sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

**7.3.4.1** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

**7.3.4.2** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

**7.3.5** O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 2 (dois) dias úteis após a data do pagamento. Somente após a confirmação do pagamento da taxa o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com a efetivação da **2ª etapa** com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no item 7.3.7.

**7.3.5.1** Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para [gestaopublicauff@gmail.com](mailto:gestaopublicauff@gmail.com) informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante de pagamento para avaliação.

**7.3.6** Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 8.1.3.

**7.3.7** O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf não podendo ser maior que 3Mb, conforme procedimentos abaixo.

| CAMPO     | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA   |
|-----------|--|
| GRADUAÇÃO | <p><b>Diploma de Graduação</b> (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. <b>OU</b></p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: <b>Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar</b> contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p><b>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</b></p> |



|  |   |
|--|---|
| <b>Curriculum Vitae (modelo Anexo I)</b> | <b>Curriculum Vitae</b> descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública. Todos os documentos comprobatórios, de no máximo cinco anos, do Curriculum Vitae devem ser digitalizados, inseridos nos campos previstos em arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3Mb. Não poderá exceder a dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. <b>Não serão aceitos arquivos em outras extensões.</b> |
|--|---|

| <b>CAMPO</b>   | <b>DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOVER</b>   |
|--|---|
| <b>ESPECIALIZAÇÃO</b>                                    | <b>Certificado de Especialização</b> (registrado) digitalizado frente e verso <b>OU</b><br>Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: <b>Certidão original de Conclusão de Curso.</b>                   |
| <b>CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO</b> | <b>Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento</b> digitalizados e compondo <b>um único arquivo</b> , que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                          | <b>GERENCIAL: Comprovantes do exercício profissional Gerencial</b> digitalizados e compondo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.  |
|  | <b>NÃO GERENCIAL: Comprovantes do exercício profissional Não Gerencial</b> digitalizados e compondo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.  |

**NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação. Todos os documentos devem ser diretamente digitalizados no scanner.**

**7.3.7.1 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.**

**7.3.7.2** Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

**7.3.7.3** É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

**7.3.7.4** Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

**7.3.7.5** O envio de documentos previsto no item 7.3.7, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia o item acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.





**7.3.7.6** Até a data limite de **09 de outubro de 2015** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item **7.3.7**, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

**7.3.7.7** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**7.3.7.8** Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

**7.3.7.9** A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

**7.3.8** O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**7.3.9** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **8. AVALIAÇÃO**

8.1 A seleção dos candidatos para o curso de Especialização, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1 e subitens, ocorrerá da seguinte forma:

8.1.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação do Currículo sendo que a classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.1.2 O julgamento do Currículo no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) Formação Acadêmica: Graduação; Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 30h),

b) Exercício Profissional Gerencial (profissionais que ocupem cargos de direção ou gestão);

c) Experiência Profissional não gerencial (profissionais que ocupam outros cargos que não de direção ou gestão).

8.1.3 A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação:

| Curso de Graduação |     | Curso de Especialização |     | Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento |      | Experiência Profissional Gerencial |      | Experiência Profissional Não Gerencial |      |
|--------------------|-----|-------------------------|-----|---------------------------------------|------|------------------------------------|------|--|------|
| Até dois pontos    |     | Até dois pontos         |     | Até dois pontos                       |      | Até dois pontos                    |      | Até dois pontos                        |      |
|                    |     |                         |     | Carga mínima de 30 horas              |      |                                    |      |  |      |
| Na Área            | 2,0 | Na Área                 | 2,0 | Na Área                               | 0,5  | Na Área                            | 0,5  | Na Área                                | 0,5  |
| Em Área afim       | 1,0 | Em Área afim            | 1,0 | Em Área afim                          | 0,25 | Em Área afim                       | 0,25 | Em Área afim                           | 0,25 |
| Em Outra Área      | 0,5 | Em Outra Área           | 0,5 | Em Outra Área                         | 0,1  | Em Outra Área                      | 0,1  | Em Outra Área                          | 0,1  |

**8.1.3.1** A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

**8.1.3.2** Para a avaliação do currículo será considerada a tabela de áreas de conhecimento do CNPq, sendo que Área: Administração - 6.02.00.00-6, Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 e Outras áreas: demais áreas de conhecimento. Os itens do Currículo deverão ser declarados pelo candidato e devidamente comprovadas no envio da documentação conforme o Anexo I – Modelo de Currículo.

**8.1.4** É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo



**seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.**

**8.2** Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**a) A maior nota na avaliação do Currículo;**

**b) A maior nota na experiência profissional**

**c) O mais idoso.**

**8.3** Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 1.5.

**8.4** A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

**8.5** Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br)

## **9. CRONOGRAMA – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

| <b>ETAPA</b>  | <b>DATA</b>   |
|---|---|
| Período de Inscrições – 1ª Etapa.   | <b>Início:</b> 01/09/2015 às 8:00 horas<br><b>Término:</b> 30/09/2015 às 18 horas |
| Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.              | <b>Início:</b> 01/09/2015 às 8:00 horas<br><b>Término:</b> 18/09/2015 às 18 horas |
| Data limite para o pagamento da Taxa de Inscrição (GRU).                            | <b>30/09/2015</b>   |
| Data limite para envio da documentação em formato *pdf pelo sistema.                | <b>09/10/2015</b>   |
| Divulgação dos resultados preliminares  | 30/10/2015  |
| Período para apresentação de recursos do resultado preliminar                       | 03 e 04/11/2015   |
| Divulgação dos Resultados Finais após os recursos                                   | <b>09/11/2015</b>   |
| Período de matrícula dos candidatos classificados que será realizada pelo sistema.  | 10/11/2015 a 20/11/2015   |
| Chamada para reclassificação.   | 23/11/2015  |
| Período de matrícula dos candidatos reclassificados que será realizada pelo sistema | 24/11/2015 a 27/11/2015   |
| Início do Curso com a AULA INAUGURAL – presença obrigatória a todos os alunos.      | <b>12/12/2015</b>   |

## **10. REVISÃO DE NOTA**

**10.1** O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da divulgação das notas preliminares, através do endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), no período de **03 e 04 de novembro de 2015**.

**10.1.1** Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.1.

**10.2** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**10.3** A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.



**10.4.** Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.1.

**10.5** O resultado dos recursos divulgados no dia **09/11/2015**.

## **11. MATRÍCULA**

**11.1** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

**11.2** Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.

**11.3** A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **10 a 20 de novembro de 2015**, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

**11.3.1** Confirmar os dados informados na inscrição.

**11.3.2** Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf, arquivo único e não poderá exceder a 3Mb, os seguintes documentos:

- Identidade (**não serve carteira nacional de habilitação**)
- CPF
- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

**11.3.3** Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

**11.4** Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 11.3.2, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**11.5** Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

## **12. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES**

**12.1** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 11.4, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

**12.2** Para ocupar as vagas na Reclassificação, obedecidos os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), no dia **23 de novembro de 2015**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

**12.3** Após a reclassificação dos candidatos aprovados e não classificados do Curso de Gestão Pública Municipal e, mesmo assim, sobrando vagas remanescentes, poderá ser feita a reclassificação entre candidatos aprovados e não classificados dos cursos de Gestão em Administração Pública e Gestão da Saúde Pública, seguindo inicialmente o critério da classificação no polo de primeira opção.

**12.4** Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.



**12.5** A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **24 a 27 de novembro de 2015**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 11.

### **13. AULA INAUGURAL**

**13.1** É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2015, sábado**, no Polo de Volta Redonda (RJ) que está situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145, em hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

### **14. NORMAS DE CONDUTA DOS ALUNOS NO USO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)**

**14.1** Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

**14.2** De forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou *post* enviados para o AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo *post*, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

**14.3** O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

**14.4** Aquele participante que atingido pelo item 14.3 será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

**14.5** No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o item 14.4, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

**14.6** Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30 (trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.



**14.6.1** Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Volta Redonda/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

**14.6.2** Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

**15.2** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**15.3** Outras informações pelo e-mail: **gestaopublicauff@gmail.com**, ou pelos telefones (24) 3076-8745 e (24) 3076-8746.

**15.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**15.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e pelas Coordenações de Curso.

Volta Redonda, 01 de Setembro de 2015.

**Prof. Ricardo Thielmann**

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal



## ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

|  |         |                    |
|--|---------|--------------------|
| <b>1- Dados Pessoais</b>   |         |                    |
| Nome:  |         |                    |
| Estado Civil:  |         |                    |
| Nacionalidade:   |         |                    |
| Local de Nascimento:   |         |                    |
| Endereço Residencial:  |         |                    |
| Cidade:  | Estado: | Polo de inscrição: |
| Telefones com DDD  |         |                    |
| E-mail (1) :   |         |                    |
| E-mail (2) :   |         |                    |
| <b>2 - Cursos de Graduação</b><br>Área: <b>Administração</b> - 6.02.00.00-6<br>Áreas afins: <b>Ciências Sociais Aplicadas</b> - 6.00.00.00-7<br>Outras áreas: Demais áreas do conhecimento   |         |                    |
| <b>3 - Cursos de Especialização (Mínimo de 360 horas por curso).</b> Informar aqui o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.   |         |                    |
| <b>4 - Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (Mínimo de 30 horas por curso).</b> Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o nome do curso e o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.   |         |                    |
| <b>5 - Experiência Profissional na área de Gestão Pública como gestor</b> (em caso de funcionário público, especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.               |         |                    |
| <b>6 - Experiência Profissional não gerencial em qualquer área com documentação comprobatória</b> (com cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove vínculo empregatício). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema. |         |                    |